



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 003/2022

De 13 de abril de 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo da Semana Santa e suspensão da Sessão Legislativa do dia 14 de abril de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 14/04/2022 (referente a data alusiva da quinta-feira da Semana Santa).

Art. 2º - Fica suspensa as Sessões Ordinárias Legislativas do dia 14/04/2022 (quinta-feira).

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 13 de abril de 2022.

RS Silva

Rogério Santos da Silva

Presidente

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

camaramunicipalpinhao@hotmail.com

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.